



PORTARIA 006/2023

CONSIDERANDO decisão do Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de 24 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que os armários locados aos associados tem a função única de guarda de materiais;

CONSIDERANDO o risco de sinistro, e ainda a sua gravidade e potencial amplitude;

CONSIDERANDO que em ocorrendo qualquer sinistro este não será coberto pela apólice de seguro;

A Comodoria do Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha resolve **PROIBIR** no interior dos armários locados aos associados no Galpão das Lanchas, na sede Central, e no Galpão de Vela, na sede Oceânica:

- i) **Quaisquer equipamentos elétricos energizados;**
- ii) **A guarda de material inflamável, notadamente combustíveis.**

Os associados em desacordo deverão ser comunicados por escrito e com prazo de 15(quinze) dias para normalizar a situação.

A não observância do contido nesta portaria acarretará a perda do direito de uso do respectivo armário.

Florianópolis, 21 de junho de 2023.

Luiz Fernando Lima Beltrão
Comodoro